



Brasília, 18 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 177 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Regional do Tapajós</i>	<i>04</i>

PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 1257/PRES, de 27 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e considerando o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 19 de julho de 2017, decorrente da Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.492/PRES, de 19 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20, de 21 de outubro de 2011, referente a subordinação das Coordenações Técnicas Locais da Coordenação Regional de Manaus, conforme segue:

- Extinguir a Coordenação Técnica Local-CTL em Coari – AM; e
- Criar a Coordenação Técnica Local-CTL em Autazes - AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

PORTRARIA N° 1356/PRES, de 17 de outubro de 2018.

Cria o Núcleo de Transporte e Logística - Nulog, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Cacoal - RO; o Núcleo de Acompanhamento a Saúde e Educação Indígenas - Nuase, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - SEDISC, da Coordenação Regional de Cacoal - RO; o Núcleo de Protocolo e Gestão Documental - Nupro, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Cacoal - RO; o Núcleo de Desenvolvimento e Gestão Ambiental - NETGA, subordinado ao Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - Segat, da Coordenação Regional de Cacoal - RO; o Núcleo de Gestão Financeira - Nugef, subordinado ao Serviço de Planejamento e Orçamento - Seplan, da Coordenação Regional de Cacoal - RO; e o Núcleo de Patrimônio - Nupat, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Cacoal - RO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o Art. 245 do Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria n.º 666, de 17 de julho de 2017, resolve:

Núcleo de Transporte e Logística - Nulog

Art.1.º Criar o Núcleo de Transporte e Logística - Nulog, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Cacoal - RO;

Art. 2.º Ao Nulog compete:

I - gerenciar a utilização da frota de veículos e equipamentos da Coordenação Regional de Cacoal - CR-CAC e Coordenações Técnicas Locais subordinadas, no tocante à manutenção, abastecimento e regularidade documental;

II - receber e programar o atendimento das Solicitações de Transportes, organizando as escalas de plantão dos motoristas quando necessário;

III - executar as atividades de aquisição de material de consumo e contratações de serviços, em consonância com a legislação vigente;

IV - realizar controle e distribuição de materiais de consumo e elaborar relatório de estoque;

V - executar os pedidos de solicitação de hospedagem e alimentação pronta autorizados pelo Gabinete.

Núcleo de Acompanhamento a Saúde e Educação Indígenas - Nuase

Art.3.º Criar o Núcleo de Acompanhamento a Saúde e Educação Indígenas - Nuase, subordinado ao Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - SEDISC, da Coordenação Regional de Cacoal - RO;

Art. 4.º Ao Nuase compete:

I - apoiar o acompanhamento das políticas e ações referentes à saúde indígena dos povos jurisdicionados à Coordenação Regional de Cacoal - CR-CAC;



Brasília, 18 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 177 – p. 2

II - apoiar e acompanhar a execução das políticas, programas e ações relativas aos processos educativos comunitários, escolares e de ensino superior, em articulação com as instituições de ensino superior e secretarias de educação localizadas na jurisdição da CR-CAC.

Núcleo de Protocolo e Gestão Documental - Nupro

Art.5.º Criar o Núcleo de Protocolo e Gestão Documental - Nupro, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Cacoal - RO;

Art. 6.º Ao Nupro compete:

I - apoiar o acompanhamento das atividades de apoio administrativo no tocante à:

II - receber, classificar, registrar, distribuir, controlar a tramitação e expedição de documentos;

III - prestar informações aos usuários internos e externos a respeito da tramitação de documentos e do sistema de controle de documentos e processos da Funai;

IV - prestar atendimento aos usuários internos e externos quanto à utilização do sistema de controle de documentos e processos da Funai.

Núcleo de Etnodesenvolvimento e Gestão Ambiental - NETGA

Art.7.º Criar o Núcleo de Etnodesenvolvimento e Gestão Ambiental - NETGA, subordinado ao Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - Segat, da Coordenação Regional de Cacoal - RO;

Art. 8º Ao NETGA compete:

I - apoiar a execução e o acompanhamento das ações de gestão territorial e ambiental e de promoção ao etnodesenvolvimento em articulação com as Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas à Coordenação Regional de Cacoal - CR-CAC;

II - elaborar, em conjunto com as Coordenações Técnicas Locais, relatório anual das atividades executadas das ações de gestão territorial e ambiental e de promoção do etnodesenvolvimento;

III - realizar o acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que afetem terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Cacoal - CR-CAC;

IV - realizar articulação, em conjunto com as Coordenações Técnicas Locais, com demais instituições governamentais municipais e estaduais, visando à promoção do etnodesenvolvimento, à segurança alimentar e à gestão territorial e ambiental.

Núcleo de Gestão Financeira - Nugef

Art.9.º Criar o Núcleo de Gestão Financeira - Nugef, subordinado ao Serviço de Planejamento e Orçamento - Seplan, da Coordenação Regional de Cacoal - RO;

Art. 10 Ao Nugef compete:

I - apoiar o acompanhamento da elaboração e sistematização de informações relativas à execução das ações sob responsabilidade da Coordenação Regional, para compor o Relatório de Gestão e demais relatórios institucionais; em articulação com as Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas à Coordenação Regional de Cacoal - CR-CAC;

II - apoiar a elaboração de documentos visando dar subsídios para prestar informações, esclarecimentos e justificativas aos órgãos de controle e atender as diligências da Controladoria-Geral da União - CGU, Tribunal de Contas de Contas da União - TCU, Auditoria Interna e Corregedoria da Funai no tocante à execução físico-financeira da Coordenação Regional - CR-CAC.

Núcleo de Patrimônio - Nupat

Art. 11 Criar o Núcleo de Patrimônio - Nupat, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Cacoal - RO;

Art. 12 Ao Nupat compete:

I - operacionalizar o Sistema de Administração Patrimonial da Coordenação Regional de Cacoal - CR-CAC;

II - realizar procedimentos de classificação, registro, cadastramento e tombamento dos bens integrantes do Ativo Permanente da CR-CAC e suas subordinadas;

III - organizar e manter atualizado o Cadastro dos Bens Patrimoniais móveis e imóveis da CR-CAC e CTL's subordinadas, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena;

IV - executar atividades de registro e atualização no SPIUnet, quanto aos imóveis próprios da União e locados de terceiros sob a responsabilidade da CR-CAC e suas subordinadas, bem como outras atividades ligadas à legalização de bens imóveis, conforme normas e procedimentos do Sistema de Patrimônio da União;

V - receber, conferir, aceitar, recusar, escriturar e patrimoniar bens móveis, controlar suas entradas e saídas, determinar níveis de reposição de acordo com o estado físico e cuidar da segurança e conservação daqueles sob a responsabilidade da CR-CAC e suas subordinadas;

VI - avaliar os Bens Permanentes da CR-CAC, bem como de suas subordinadas, com vistas à conservação, recuperação, incorporação, indenização, permuta, alienação, cessão, baixa, transferência ou remanejamento;



Brasília, 18 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 177 – p. 3

VII - apropriar as despesas e manter o controle físico e financeiro dos Bens Permanentes da CR-CAC e suas subordinadas, por meio do Relatório Mensal de Bens e das informações prestadas pelas comissões especiais e anuais para esse fim;

VIII - inventariar os Bens Patrimoniais e elaborar os relatórios mensais e anuais e os mapas de variação patrimonial, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena, para fins de conformidade físico-contábil, no âmbito da CR-CAC e suas subordinadas;

IX - analisar e instruir processos de cessão e recebimento de Bens Patrimoniais móveis e imóveis, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena, no âmbito da Sede da CR-CAC e suas subordinadas.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 238/CORREG, de 17 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA, SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.012325/2018-87, resolve:

1º Reconduzir Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 141/CORREG/FUNAI, de 17/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 19/07/2018, tendo como última prorrogação da Comissão a Portaria nº 210/CORREG/FUNAI/MJ, de 17/09/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 156, de 18/09/2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º substituir a servidora LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, pelo servidor WELITON JANUÁRIO DA FONSECA, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor Substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 95/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.031871/2015-74

Interessado: Funai

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0821471 e DETERMINA a ANULAÇÃO PARCIAL do processo, a partir da Ata de Encerramento da Instrução, inclusive, às fls. 212/222 do volume digitalizado, nos termos dos arts. 168 e 169 da Lei nº 8.112/90, e a INSTAURAÇÃO de novo procedimento administrativo disciplinar para que se proceda a apuração dos fatos.

Brasília, 10 de outubro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor



Brasília, 18 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 177 – p. 4

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

PORTARIA N° 004/2018/CR-TAPAJÓS - PA, de 16 de outubro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAPAJÓS - PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, para fiscalizar o Contrato nº 116/2015, referente ao serviço de vigilância e monitoramento da Coordenação Regional do Tapajós, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ: 03257467/0001-00, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, para fiscalizar o Contrato nº 017/2016, referente ao serviço de limpeza do imóvel em que funciona a Coordenação Regional do Tapajós, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa RONALDO DE SOUZA BONTA ME- ME LTDA ME, CNPJ: 18.319.091/0001-98, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, e, em seus impedimentos, a servidora DANIELLE AZEVEDO ANTUNES, CPF nº 095.737.837-89, matrícula nº 3006032, para fiscalizarem o Contrato nº 9912381881, referente ao serviço de postagem e correspondência, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 4º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, e, em seus impedimentos, a servidora DANIELLE AZEVEDO ANTUNES, CPF nº 095.737.837-89, matrícula nº 3006032, para fiscalizarem o Contrato nº 013/2015, referente ao fornecimento de energia elétrica, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A – CELPA, CNPJ: 04.895.728/0001-80, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 5º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, e, em seus impedimentos, o servidor ANDREY FERNANDES PRESTES, CPF nº 689.416.092-91, matrícula nº 1565600, para fiscalizarem o Contrato nº 187/2014, referente ao serviço terceirizado de motorista para CR do tapajós e CTL de Santarém, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ: 16.887.298/0001-33, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 6º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, e, em seus impedimentos, o servidor ANDREY FERNANDES PRESTES, CPF nº 689.416.092-91, matrícula nº 1565600, para fiscalizarem o Contrato nº 077/2016, referente ao serviço locação de imóvel para sediar a CR Tapajós, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e MARGARETH FERREIRA DE AGUIAR, CPF: 449.363.119-87, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 7º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, e, em seus impedimentos, o servidor ANDREY FERNANDES PRESTES, CPF nº 689.416.092-91, matrícula nº 1565600, para fiscalizarem o Contrato nº 186/2014, referente ao serviço terceirizado de motorista para a CTL de Jacareacanga, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME, CNPJ: 13.924.459/0001-23, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 8º. Designar o servidor GERALDO DE ALMEIDA DIAS, CPF nº 508.038.752-15, matrícula nº 1517077, e, em seus impedimentos, o servidor LAIRES RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 726.127.387-20, matrícula nº 1818422, para fiscalizarem o Contrato nº 012/2018, referente à dispensa de licitação para aquisição de combustíveis para a CTL de Santarém, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e DERIVADOS DE PETROLEO MACHADO LTDA, CNPJ: 10.252.971/0001-82, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MACEDO DA SILVA

Coordenador Regional